

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0039/2024**

O Setor abaixo requisitante solicita à Direção Administrativa a contratação/ aquisição dos materiais/serviços constantes no verso, mediante os devidos procedimentos de compra e licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 1152/2023 em que: "Estabelece procedimento simplificado para a formalização das contratações diretas dos valores cujo montante não supere 1/4 do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021 e para as contratações com execução ou entrega imediata.

SETOR REQUISITANTE: NAPEGE **DATA:** 23 de maio de 2024

Justificativa: A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir persianas para vereadores da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Assinatura do responsável:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO: MINAS GERAIS

ENREDEÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro – Bom Despacho/MG

CEP: 35630-034

CNPJ: 20.918.330/0001-78

TELEFONE: (37) 3521 - 2280

CAIXA POSTAL: 60

OBJETO:

03 – Persiana Vertical Tradicional 717 com Blackout e com bandô. Dimensão: 1,500(L) x 1,400 (A). Comando lado esquerdo – Persiana instalada fora do vão.

TIPO DE OBJETO:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| ☒ | Serviço não continuado. |
| ☐ | Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. |
| ☐ | Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. |
| ☒ | Material de consumo. |
| ☐ | Material permanente / equipamento. |

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Despacho, para o exercício financeiro de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001.01.01.031.0057.2161-33903000 – Material de Consumo

001.01.01.031.0057.2161-33903900 - Prest. Serv. PJ

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir persianas para os gabinetes dos vereadores Professor Éder Tipura, Pastor Alex e Sildete Assistente Social, visando proporcionar um ambiente de trabalho adequado, confortável e funcional. As persianas permitirão um controle eficiente da luminosidade, reduzindo reflexos nas telas de computadores e, conseqüentemente, aumentando a concentração e produtividade dos vereadores. Além disso, elas oferecem maior privacidade durante reuniões e atendimentos, garantindo um espaço mais reservado e seguro para discussões e decisões importantes. A aquisição também está em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133, que estabelece critérios claros e transparentes para a contratação de bens e serviços, assegurando economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, a compra das persianas atende às demandas operacionais e de bem-estar dos vereadores, refletindo um compromisso com a qualidade do ambiente de trabalho na Câmara Municipal de Bom Despacho e com o cumprimento das normativas legais vigentes.

Fornecedores vencedores:

Fornecedor Vencedor O fornecedor 1 venceu nos seguintes itens: 03 – Persiana Vertical Tradicional 717 com Blackout e com bandô. Dimensão: 1,500(L) x 1,400 (A). Comando lado esquerdo – Persiana instalada fora do vão.

Observações:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS:

Conceição Perpétua Guimarães Correia
ANALISTA PARLAMENTAR
Matrícula: 00613



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0039/2024

CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O serviço proveniente da compra em questão deverá ser feito no prédio da Câmara Municipal de Bom Despacho, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro - Bom Despacho/MG. Quaisquer ônus de transporte/frete, deverá ocorrer por conta do Fornecedor contratado. O prazo é de 5 (cinco) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou boleto, mediante entrega de Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Bom Despacho, inscrita sob o CNPJ: 20.918.330/0001-78 após a entrega do item ou prestação de serviço concluído.

JUSTIFICATIVA: Artigo 72, incisos VII e VIII c/c Artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DO PREÇO: Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos: Art. 23 [...] §1º [...]:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa **Decorativa**, conforme segue anexo.

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A escolha dos fornecedores foi feita em observância de diversos critérios, como qualidade, preço, confiabilidade e condições de pagamento. Os fornecedores escolhidos prestam serviço de qualidade com preços acessíveis, reconhecidos regionalmente. A escolha de empresas confiáveis é imprescindível para qualquer tipo de aquisição, requisito rigidamente praticado por esta Casa Legislativa. Por fim, as formas de pagamento se adequam às necessidades da Câmara Municipal de Bom Despacho.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Por assim ser, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do art. 169, §1º da Lei Federal. 14.133/21.

Desta forma, a escolha da empresa **Decorativa** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços acima.

Ademais, verifica-se, também, que a empresa cumpre as condições e requisitos para execução do objeto.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Direção Administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho:

Bruno Luiz Santos Carmo
Diretor Geral



PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇO

[illegible]

Observações Gerais:

DADOS FORNECEDOR I

Razão Social: Decorativa

End: Av. Dr. Roberto de Melo Queiroz, 1734 - Novo São José, Bom Despacho - MG

Funcionario: Livia

Tel: (37) 99929-3322

DADOS FORNECEDOR 2

Razão Social: Espaço Casa

End: R. do Rosário, 173 - Santa Ângela, Bom Despacho - MG

Funcionario:

Tel: (37) 3522-2503

DADOS FORNECEDOR 3

Razão Social: Lojas Ligna

End: Rua Pouso Alegre 1324, Floresta – Belo Horizonte/MG

Funcionario:

Tel: (31) 3166-9866

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas informações contidas nessa planilha:

008

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576